

## Resolução nº 92

Eu, Braulio Pires da Cruz, Vice-Presidente da Câmara Municipal, no exercício de Presidente, faço saber que a Câmara Municipal votou e me promulga a seguinte resolução:

Artigo 1º. Ética aprovada por esta Câmara Municipal, a prestação de contas do exercício de 1955, constante do relatório e quadros anexo, apresentada à esta Câmara pelo sr. Prefeito Sr. Herbert Bitzmann.

Artigo 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta resolução em vigor na data de sua publicação.

Fala nos Serviços da Câmara Municipal, em 20 de abril de 1956

Presidente

1º

2º Secretário